

LEI Nº 260

de 29 de novembro de 1954.

AUTORIZA A PERMUTA DE UM IMÓVEL.-

**LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves, em exercício.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu
sancione a Lei seguinte:**

**Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada
Municipal a permutar parte de um terreno de sua -
propriedade, sito à Rua Dr. Antunes, nesta - cida-
de, medindo 330m2, mais ou menos, confrontando ao
Norte com a mesma rua Dr. Antunes; ao Sul, com ter-
ras de Dorothéia Schlichting e Medí Schlichting; a
Leste com terreno pertencente ao Clube Maçônico Ma-
nuel Mendes e ao Oeste com terras da Prefeitura, -
por outro pertencente a Vitor Reali, localizado na
cidade alta, à Rua 10 de Novembro, confrontando ao,
Norte e a Leste, com terras da Viação Ferrea; ao -
Sul com a mesma Rua 10 de Novembro e ao Oeste, com
terras de propriedade de Orestes Sandrim, medindo,
301,40 m2., em cujo terreno existia uma fonte d'a-
gua, que abastecia parte desta cidade.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições -
em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE NOVEMBRO
DE 1954.**

**(Ass.) Luiz M. Todeschini
Vice- prefeito, em exercício.**